

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

REQUER INFORMAÇÕES E
DOCUMENTOS REFERENTES AO
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO
ABRIGO BOM JESUS NO ÂMBITO DA
REDE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.

Senhor(a) Presidente

No exercício das atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, solicita-se à Excelentíssima Senhora Presidente desta Casa de Leis que encaminhe o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá para que, no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, preste e encaminhe as informações e os documentos referentes à Fundação Abrigo Bom Jesus como unidade de acolhimento institucional para idosos integrante da Rede Indireta, abaixo relacionados.

1. Informar o endereço completo da Fundação Abrigo Bom Jesus e sua capacidade oficial de acolhimento.
2. Informar o número atual de idosos acolhidos, vagas ocupadas e vagas disponíveis.
3. Informar o número total de idosos acolhidos nos anos de 2024, 2025 e 2026, discriminando, por ano: ingressos; desligamentos; média mensal de ocupação; e maior número de acolhidos simultaneamente.
4. Informar o perfil etário dos acolhidos, discriminando quantitativamente as faixas etárias.
5. Informar quantos acolhidos apresentam independência funcional, dependência parcial e dependência integral para atividades da vida diária.
6. Informar quais critérios são utilizados para classificação do grau de dependência dos idosos acolhidos.
7. Informar quantos acolhidos possuem deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla.
8. Informar quantos idosos apresentam comprometimento cognitivo ou necessitam de acompanhamento permanente, preservados os dados pessoais e de saúde.



9. Informar quais são os critérios de ingresso na Fundação Abrigo Bom Jesus.
10. Informar quais órgãos ou serviços podem encaminhar idosos para acolhimento na unidade.
11. Encaminhar cópia dos protocolos, fluxos, regulamentos ou normas utilizados para ingresso, permanência e desligamento.
12. Informar se existe fila de espera, cadastro de demanda ou demanda reprimida para acolhimento de idosos.
13. Em caso positivo, informar o quantitativo atualizado de pessoas aguardando vaga e o tempo médio de espera.
14. Informar se houve recusa ou impossibilidade de acolhimento por falta de vagas nos anos de 2024, 2025 e 2026.
15. Em caso positivo, apresentar os quantitativos e informar os encaminhamentos adotados.
16. Informar o tempo médio de permanência dos idosos na unidade nos anos de 2024, 2025 e 2026.
17. Informar quantos acolhidos permanecem atualmente na instituição há menos de 1 ano; entre 1 e 3 anos; entre 3 e 5 anos; e mais de 5 anos.
18. Informar qual é o maior período de permanência atualmente registrado entre os acolhidos.
19. Informar quantos idosos acolhidos possuem familiares identificados e com vínculos mantidos.
20. Informar quantos não possuem retaguarda familiar conhecida ou disponível.
21. Informar quais ações são desenvolvidas para preservação ou reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.
22. Informar a razão social, CNPJ e representante legal da entidade responsável pela execução do serviço.
23. Informar qual instrumento jurídico formaliza a parceria entre o Município de Cuiabá e a Fundação Abrigo Bom Jesus.
24. Encaminhar cópia integral do termo de colaboração, termo de fomento, convênio ou outro instrumento vigente, incluindo plano de trabalho, anexos e aditivos.
25. Informar o valor total pactuado e os valores efetivamente repassados pelo Município nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, discriminados mês a mês.
26. Informar a origem dos recursos destinados à execução do serviço, discriminando fontes municipais, estaduais, federais, fundos específicos, emendas parlamentares ou outras fontes.
27. Informar se o cálculo do repasse considera número de vagas, número efetivo de acolhidos, custo per capita, valor global ou outro critério.
28. Caso exista valor per capita, informar o valor mensal considerado por idoso acolhido.
29. Informar quais metas quantitativas e qualitativas estão estabelecidas no plano de trabalho.



30. Informar a composição atual da equipe da unidade, discriminando número de profissionais, função, formação, carga horária e vínculo com a instituição ou Município.
31. Informar o quantitativo de cuidadores existentes por turno e a proporção média de idosos por cuidador.
32. Informar quais profissionais de saúde prestam atendimento regular aos idosos na própria instituição.
33. Informar como são realizados os atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos, fisioterapêuticos, psicológicos e de outras especialidades eventualmente necessárias.
34. Informar se a instituição dispõe de equipe durante 24 horas por dia e apresentar a composição das equipes dos turnos diurno, noturno, finais de semana e feriados.
35. Informar se existem vagas de profissionais previstas no plano de trabalho que atualmente se encontrem desocupadas.
36. Informar como são realizados o fornecimento, armazenamento, controle e administração dos medicamentos dos idosos acolhidos.
37. Informar se existem protocolos específicos para prevenção de quedas, lesões por pressão, desnutrição, desidratação e outras situações comuns à população idosa institucionalizada.
38. Informar o número de quedas registradas entre os acolhidos nos anos de 2024, 2025 e 2026.
39. Informar o número de internações hospitalares de idosos acolhidos no mesmo período.
40. Informar o número de óbitos ocorridos entre os residentes nos anos de 2024, 2025 e 2026.
41. Informar quais atividades de convivência, lazer, atividade física, cultura e participação comunitária são disponibilizadas aos acolhidos.
42. Informar se cada idoso possui Plano Individual de Atendimento ou instrumento equivalente e com qual periodicidade ele é atualizado.
43. Informar a situação jurídica do imóvel utilizado pela Fundação Abrigo Bom Jesus, esclarecendo se é próprio da entidade, pertencente ao Município, cedido ou locado.
44. Caso haja utilização de imóvel locado com recursos públicos, informar valor mensal, proprietário, vigência e instrumento correspondente.
45. Encaminhar cópia dos relatórios de vistoria, inspeção, acessibilidade, segurança, prevenção contra incêndio, vigilância sanitária ou documentos equivalentes produzidos nos anos de 2024, 2025 e 2026.
46. Informar se foram apontadas necessidades de reforma, manutenção ou adequação estrutural na unidade e quais providências foram adotadas.
47. Informar se existem obras ou reformas previstas, em andamento ou concluídas no período, indicando objeto, valor, fonte dos recursos, empresa executora e prazo.



48. Informar quais servidores municipais são responsáveis pela gestão e fiscalização da parceria.
49. Encaminhar os atos formais de designação desses servidores.
50. Encaminhar os relatórios de monitoramento, fiscalização e avaliação do serviço produzidos pelo Município nos anos de 2024, 2025 e 2026.
51. Informar se foram constatadas irregularidades, insuficiência de profissionais, descumprimento de metas, inadequações estruturais ou outras inconformidades durante as fiscalizações.
52. Em caso positivo, informar a natureza de cada ocorrência e as providências adotadas.
53. Encaminhar as prestações de contas referentes aos exercícios de 2024 e 2025 e as já apresentadas relativamente a 2026.
54. Informar a situação de análise das prestações de contas, especificando se estão aprovadas, aprovadas com ressalvas, pendentes ou rejeitadas.
55. Informar se houve glosa, devolução de recursos, suspensão de repasses, advertência ou outra medida administrativa relacionada à execução da parceria nos anos de 2024, 2025 e 2026.
56. Informar se o Município possui estudo ou diagnóstico atualizado sobre a demanda por acolhimento institucional de pessoas idosas em Cuiabá.
57. Informar se existe previsão de ampliação da quantidade de vagas, celebração de novas parcerias ou implantação de outras unidades de acolhimento para idosos.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Cuiabá em sua página institucional informa oficialmente que a Fundação Abrigo Bom Jesus integra a rede de acolhimento institucional destinada às pessoas idosas e que a execução do serviço ocorre por meio da Rede Indireta. Entretanto, a página institucional não apresenta dados relativos à capacidade, número de acolhidos, grau de dependência dos residentes, demanda reprimida, estrutura profissional, recursos públicos empregados ou resultados da parceria.

O acolhimento institucional de pessoas idosas constitui serviço de alta relevância social, especialmente por atender indivíduos em condições de vulnerabilidade, dependência e ausência ou fragilidade de retaguarda familiar.

Além da quantidade de vagas disponíveis, é fundamental avaliar se a estrutura física, o quantitativo de profissionais e a assistência disponibilizada são compatíveis com o perfil e o grau de dependência dos residentes, bem como conhecer os mecanismos utilizados pelo Município para acompanhar e fiscalizar o serviço executado pela entidade parceira.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de setembro de 2026.



Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)

